



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 016/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se na Secretaria de Licitações e Contratos, os Membros da Comissão Permanente de Licitações I para manifestar-se com relação a empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA**, nos seguintes termos:

Quanto a análise técnica da documentação e dos valores (MEMORANDO DENG Nº 218/2025), a Engenheira Civil Michele Sylvania Terres da Silva CREA/RS 158.753 manifestou-se no seguinte sentido:

“Prezados

De acordo com análise dos documentos apresentados pela empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA. participante da Concorrência nº 0119/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a construção de cobertura metálica (canil), construção de espaço para atender gatil e colocação de portão automatizado., no Município de Guaíba/RS, temos a informar que foram analisados os seguintes itens do edital referente a qualificação técnica:

13.1 Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de registro deverá ser feita através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

13.2. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, Engenheiro Civil ou Arquiteto, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional.

OBS: Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.

13.3. Atestado(s) de capacidade técnica - profissional, em nome do (s) responsável(is) técnico (s) da empresa, registrado (s) no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto ora licitado, acompanhado da CAT ou CAT-A do profissional responsável técnico. OBS.: Se a empresa apresentar mais de um responsável técnico pela execução dos serviços, também deverá apresentar os atestados de capacidade técnica em nome de cada profissional indicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA. atendeu aos requisitos constantes nos itens 13.1, 13.2 e 13.3 do edital.

No que se refere a análise de valores, informamos que:

➤ A empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou preços unitários para todos os itens constantes nas planilhas, onde foi constatado deságio oscilando entre -0,90% no item 4.3 RETIRADA DE MEIO RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. Sendo a maioria dos valores apresentados, o mesmo do P.O.

➤ O valor total apresentado pela empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA. é de R\$ 239.700,00 estando 4,63% abaixo do P.O. Porém ao realizar análise de valores, o somatório com os custos informados é de R\$ 239.700,02, não alterando o percentual e deságio oferecido.

Conforme análise técnica e de valores realizada, a empresa acima citada, quanto à qualificação técnica, a luz da totalidade dos itens do edital ESTÁ APTA a continuar participando deste processo licitatório, contudo solicitamos que seja baixado em diligência para correção do valor.”

No que tange a prova de qualificação econômico-financeira, o Contador Francisco Leal, utilizando-se do mesmo princípio, manifestou-se, primeiramente, no seguinte sentido:

“Parecer - Prova de Qualificação Econômico-financeira:

O presente parecer tem por objetivo analisar a conformidade da empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA . aos requisitos estabelecidos nos Arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 049/2025 , a partir das informações financeiras apresentadas no Balanço Patrimonial de 2024.

Para tanto, procedeu-se à verificação dos indicadores financeiros e patrimoniais exigidos pelo dispositivo legal mencionado, com base na documentação apresentada. Após análise detalhada dos dados contábeis e econômicos, verificou-se que a empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA ATENDE aos requisitos estabelecidos no inciso I do art. 3º e do art. 4º do Decreto Municipal nº 049/2025.

Diante do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira, especialmente conforme o disposto no art. 4º, §1º da legislação municipal — que estabelece a utilização do último exercício social apresentado como base para os cálculos — esta área técnica manifesta-se pela HABILITAÇÃO da empresa licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*O presente parecer tem por objetivo analisar a conformidade da empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA** aos requisitos estabelecidos nos Arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 049/2025 , a partir das informações financeiras apresentadas no Balanço Patrimonial de 2023.*

*Para tanto, procedeu-se à verificação dos indicadores financeiros e patrimoniais exigidos pelo dispositivo legal mencionado, com base na documentação apresentada. Após análise detalhada dos dados contábeis e econômicos, verificou-se que a empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA NÃO ATENDE** aos requisitos estabelecidos no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 049/2025 , uma vez que **NÃO ALCANÇOU** o valor mínimo exigido para o Índice de Liquidez Geral e para o Índice de Liquidez Corrente, atingindo apenas 0,51 em ambos."*

A comissão analisou os demais documentos da empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA** a luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e constatou que os documentos jurídicos e certidões estão de acordo. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações julga **HABILITADA** a empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA** pelos fundamentos já expostos na ata. Segue esta assinada pelos membros da comissão. Nada mais.....

Ana Caroline Lemos Allama, Lisianne Paviani Michelin
Membros da Comissão de Licitações

Patrícia Velho de Souza, Vitor Paulo Paixão Alves
Membros da Comissão de Licitações

Henrique Gonçalves Beck, Francisco Cezar Leal, Tiago Dablo Correa
Membros da Comissão de Licitações

Fernanda Kubiak, Ademir Santana da Silva
Membros da Comissão de Licitações

